



GT SAMAÚMA: por uma política de livro e leitura infantojuvenil no Portal da Amazônia

Solange Henrique Chaves Ribeiro¹

Elizabeth Orofino Lucio²

Eixo temático 1: Alfabetização e políticas públicas

Resumo:

Este trabalho problematiza o tratamento dispensado à literatura infantojuvenil, no período de 2019-2022. Realizando um elo entre a política de alfabetização e atos de censura aos livros infantis e o fim do conselho consultivo do Programa Nacional do Livro e Leitura, ratifica-se que o direito à literatura infantojuvenil é negado e suprimido o acúmulo de conhecimentos historicamente elaborados sobre alfabetização e sobre literatura infantil. Apoiados em estudos da alfabetização na perspectiva discursiva, na obra de Antonio Candido (2011) e em dispositivos legais voltados a políticas públicas relacionadas ao tema, são analisadas as esferas de atuação da literatura nos indivíduos e da relação do direito à literatura com o direito à alfabetização, abordando-se a criação do GT Samaúma e sua relação com demais grupos de trabalho que constituem o Laboratório Sertão das Águas/UFPA, evidenciando seu caráter colaborativo nas discussões sobre a Política de Livro e leitura na Amazônia paraense. Conclui-se que a proposta de leitura para as crianças, aos moldes da literacia familiar apresentados, nega o acesso à arte e está confinada a finalidades utilitaristas, imediatistas, moralizadoras, que não contribuem com a transformação da sociedade, mas com a sua reprodução. Assim, destaca-se que é necessária a criação de grupos de trabalho que garantam o acesso à alfabetização e à Literatura infantojuvenil na esfera universitária, especialmente aos(às) docentes em formação.

Palavras-chaves: Alfabetização; Literatura Infantojuvenil; Direito à alfabetização; Direito à literatura.

Introdução

Apesar de se ter construído, por algumas décadas, no Brasil, um caminho que trouxe a ideia de que é preciso acreditar que uma sociedade para ser justa “pressupõe o respeito pelos direitos humanos, e a fruição da arte e da literatura em todas modalidades e em todos os níveis é um direito inalienável” (CANDIDO, 2011, p. 126), o país viveu, nos últimos anos, um contexto de supressão e/ou negação do

¹Doutoranda em Educação na Amazônia pela UFOPA. Professora da Educação Básica do Estado do Pará. Integrante do Laboratório Sertão das Águas, do Grupo de Estudos GEPASEA e coordenadora do GT Samaúma. Contato: profa.sol21@gmail.com.

²Doutorado em Educação na linha Currículo, Linguagens e Formação de Professores pela UFRJ. Professora da Universidade Federal do Pará, Coordenadora do Laboratório Sertão das Águas, do Grupo de Estudos GEPASEA e implementadora do GT Samaúma. Contato: orofinolucio@ufpa.br

acesso a essa necessidade universal que é a Literatura, especialmente no que diz respeito às infâncias e às juventudes.

Para Britto (1998, p.74), a formação de leitores é, antes de tudo, uma “[...] ação cultural historicamente constituída”. No entanto, é fundamental depreender qual o valor simbólico que a leitura, a literatura e a educação representam em uma nação que se constitui de um Estado neoliberal, cuja função “é de consolidar as relações sociais dominantes e dar-lhes certa continuidade, mas também de contribuir, de maneira controlada, para que transitem em direção a novos arranjos convenientes” (BRAND: 2016, p.127).

Assim, é valoroso e capital saber que ter acesso a esses dispositivos é um direito que está posto na própria Constituição Federal Brasileira e em outros documentos legais, tais como a Lei de Educação Básica - LDB (1996), a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, a Lei 13.696/218 (Lei Castilho). Esta última com sua implementação ainda não concretizada nas regiões brasileiras.

No entanto, o exercício desse direito é uma realidade para uma pequena parcela da população. Candido (2011), em seu trabalho intitulado “Direito à literatura” na obra “Vários escritos”, já aponta que pensar em direitos, em direitos humanos, é “reconhecer que aquilo que consideramos indispensável para nós é também indispensável para o próximo” (p.172). Então, sem distinção de classe, cor, idade, gênero, profissão, o direito à leitura e à literatura é para todos! Nesse sentido, devemos combater a ideia de que a arte literária seja peça de luxo e de que a valorização da leitura esteja ultrapassada.

Diante desse contexto, criou-se o Grupo de Trabalho Samaúma, um movimento de pesquisa, estudo das políticas de livro e leitura na Amazônia paraense e de fruição literária infantojuvenil, integrante do Laboratório Sertão das Águas/Universidade Federal do Pará, que reúne docentes da Educação Básica e Superior e estudantes de diferentes cursos de licenciaturas da UFPA.

O percurso metodológico tem caráter histórico, dialético e discursivo, cuja metodologia é um estudo exploratório, descritivo e qualitativo sobre o que se tem estudado, elaborado e/ou apresentado como políticas de alfabetização e dos modos de efetivação da Lei Castilho com fins às políticas de livro e leitura voltados à literatura infantojuvenil, na Amazônia paraense, bem como, enquanto recortes ao diálogo, o atravessamento da referida temática na formação inicial e permanente de

professores e professoras, especialmente nas demais vertentes em que se constitui o Grupo de estudos Sertão das Águas GEPASEA/UFGA, tais como o Fórum de Alfabetização, Leitura e Escrita - FALE, o Clube de Leitura Tertúlias do Grão Pará e o GT Samaúma de Política de Livro e Leitura.

2 Pela literatura infantojuvenil na Amazônia paraense - a criação do GT Samaúma

A Política Nacional de Leitura e Escrita - PNLE, criada por meio da Lei 13.696/2018, em um trabalho de colaboração e compromisso entre os Ministério da Educação e o Ministério da Cultura, há quase cinco anos, que visa instituir uma estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil, a ser implementada pela União, em cooperação com os estados, o distrito federal e os municípios e com a participação da sociedade civil e de instituições privadas, traduz os caminhos de uma luta coletiva e histórica no país para que o poder público, em seus diferentes níveis, compulsoriamente, dispense orçamento e estratégias sérias e organizadas para que o direito à literatura seja garantido.

Observa-se que três tradições caracterizam a história da política cultural no Brasil: ausência, autoritarismo e instabilidade (RUBIM, 2003). No que diz respeito às políticas para o livro e a leitura, é possível identificar alguns dos efeitos exemplares dessa tríade: a ausência de um sistema nacional de bibliotecas de acesso público (públicas, escolares, comunitárias); o autoritarismo que se expressa na aquisição de acervos; e a instabilidade consubstanciada na descontinuidade dos programas de leitura, sempre tratados como ações de governo e não como políticas de Estado.

A exemplo, no ano de 2020, foi lançado pelo governo federal, como política nacional, os Programas “Tempo de Aprender” e “Conta pra mim”³. O primeiro direcionado a professores alfabetizadores; e o segundo, também chamado de literacia familiar, a pais e mães; para o desenvolvimento das habilidades de ouvir, falar, ler e escrever. O primeiro programa prevê a aplicação de práticas baseadas

³ É importante destacar que ambos os programas chegam aos estados e municípios por meio de adesão desses entes. No caso de Belém, capital paraense, conforme Lucio e Santos (2023), não aderiu ao programa, por ter um Plano de Alfabetização que trabalha com duas metodologias: a primeira, freireana, que utiliza o universo vocabular das pessoas e temas geradores, focados na realidade do indivíduo, com atividades de círculo de cultura e diálogos, para a formação política, e a segunda corresponde ao método cubano chamado “Sim, posso”, que trabalha com recursos audiovisuais e círculos de cultura, os quais serão desenvolvidos, em especial, pelos movimentos sociais, mesclando com a filosofia freireana.

em evidências científicas nacionais e internacionais, com ênfase na ciência cognitiva da leitura e na neurociência, além de indicar concepções teórico-metodológicas e de de preparação de atividades de prontidão para a alfabetização, em que a perspectiva social, cultural e histórica tanto do docente quanto dos estudantes não é levada em consideração. O segundo programa, que apresenta também um curso de formação continuada em práticas de alfabetização para pais, disponibiliza alguns textos no formato de *pdf* e em áudio, acessadas via *internet*, por meio de *smartphones*, tablets e/ou computadores, sem se atentar para as condições sócio-econômicas em que se encontram as famílias brasileiras, em sua maior parte da população, cujo contexto da pandemia pode evidenciar que as mais vulneráveis nem comida no prato tinham.

Esse contexto indicia um processo de descontinuidade por que passam políticas voltadas ao Livro, à Leitura e à Alfabetização em nosso país, desde os anos de 1930, primeiro governo Vargas, passando pelo período mais recente entre os anos 2019-2022, resultando em sérios prejuízos à educação, ao campo do Livro, da Leitura, da Literatura, da Alfabetização, em nosso país.

O desmonte tanto do Plano nacional de Livro e Leitura quanto do Plano Nacional de Alfabetização dificulta o acesso à literatura na escola, em diferentes níveis: da construção à realização de um currículo inclua a literatura como eixo de práticas docentes, passando, é claro, pela democratização e valor simbólico da obra literária, além das políticas de fomento às cadeias criativas e de difusão desse campo.

É preciso fazer emergir, de uma memória recente, que o Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE)⁴, uma das principais políticas públicas do setor na história de nosso país, teve o último edital executado em 2014. Isso é gravíssimo! Pois significa que milhares de estudantes e professores/as deixaram de ter acesso a

⁴ O PNBE divide-se em três ações: PNBE Literário, que avalia e distribui as obras literárias, cujos acervos literários são compostos por textos em prosa (novelas, contos, crônica, memórias, biografias e teatro), em verso (poemas, cantigas, parlendas, adivinhas), livros de imagens e livros de história em quadrinhos; o PNBE Periódicos, que avalia e distribui periódicos de conteúdo didático e metodológico para as escolas da educação infantil, ensino fundamental e médio e o PNBE do Professor, que tem por objetivo apoiar a prática pedagógica dos professores da Educação Básica e também da Educação de Jovens e Adultos por meio da avaliação e distribuição de obras de cunho teórico e metodológico.

um acervo atualizado de obras de literatura, de pesquisa e de referência, infringindo o direito à educação.

Outro fato a ser destacado é que em julho de 2019, o governo federal encerrou as atividades do conselho consultivo do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL). O mesmo decreto, assinado pelo presidente Jair Bolsonaro e pelo ministro da Cidadania, Osmar Terra, também diminuiu o número de representantes da sociedade civil no conselho diretivo do PNLL, reduzindo-se a representação deste conselho a uma pessoa apenas; o que fora revisto, recentemente, sendo criada no governo atual (2023), com a recriação do Ministério da Cultura e da Secretaria de Formação, Livro e Leitura, dando-nos a esperança de um novo vigor para estudos, pesquisas e práticas no campo.

Além desses apontamentos, outro fator que prejudica o acesso às literaturas infantil e juvenil são os discursos e práticas de censura que as categoriza como “má literatura”, “literatura imoral” ou “livro proibido”, que se justificam ou pelo conteúdo temático, por cortes de verbas e/ou em nome dos bons costumes, um caminho mais curto para diminuir ou zerar a implementação e/ou permanência de políticas públicas para o livro e leitura.

Isso não significa dizer que, na Amazônia paraense, as cadeias de criação, difusão e circulação e de consumo estejam paralisadas. Há um constante e importante movimento provocado por artistas, professores, pesquisadores, coletivos, dentre outros cidadãos que agem e interagem sem a presença do Estado. Entretanto, não pode ser negada a obrigatoriedade por parte dos governos em cumprir o seu papel enquanto provedor dos direitos sociais, especialmente para aqueles que não têm acesso.

Antes da Lei 13.696/2018, em 2005, fora criado o Plano Nacional do Livro e Leitura, e o Estado do Pará não apresentou ainda o seu plano estadual. O que há é uma referência no Plano Estadual de Educação (2015-2025) sobre as categorias “livro, leitura e literatura” nas metas 02, 07 e 16 como parte das estratégias para universalizar o ensino fundamental de nove anos, para elevar a qualidade da educação básica em todos os seus níveis e para garantir formação continuada aos professores; que incluem a construção de bibliotecas escolares, o desenvolvimento de ações efetivas para a formação de leitores, a ampliação de programas de aquisição de acervo e o fortalecimento da formação docente.

No sistema estadual de cultura, aprovado e homologado, em novembro/2022, “livro e leitura” aparece como um dos setores que deve ter representação no Conselho Estadual de Cultura, mas que não se é estabelecido nenhum vínculo nem mesmo com as metas apresentadas no PEE (2015-2025), muito menos com as políticas de alfabetização nacional e local e sua relação com a própria política nacional de livro, leitura e escrita: há uma anulação total do que propõe a Lei Castilho.

Diante da emergência trazida pela Lei 13.696/2018 e as questões em torno dos problemas da alfabetização na Amazônia paraense, nasce o GT Samaúma de Políticas de Livro e Leitura, com sua primeira ação formativa, intitulada “Encontro de construção colaborativa de planos estaduais e municipais de livro e leitura”, em dezembro de 2018, cujo objetivo foi o de reunir vozes de escritores/as, ilustradores/as, professores/as, pesquisadores/as, leitores/as, agentes de leitura das bibliotecas comunitárias.

A partir do Plano de trabalho docente da professora Elizabeth Orofino apresentado à UFPA, é constituído o GEPASEA (Grupo de Estudos e Pesquisas Sertão das Águas: Alfabetização, leitura, escrita, literatura infantojuvenil, cibercultura, formação e trabalho docente), o qual desenvolve dois projetos: o Fórum de Alfabetização, Leitura e Escrita Flor do Grão Pará e o Clube de leitura de literatura Tertúlias do Grão Pará, este último reconhecido como projeto inovador na UFPA⁵. A Lei Castilho bem como tais projetos foram disparadores de algumas ações, entre elas os fóruns de alfabetização, leitura e escrita e o dia alusivo ao Dia Nacional da Alfabetização realizados ainda em 2018, que nos levaram a pensar sobre um grupo de trabalho “Política do livro e leitura” que convidou a quem interessasse fazer parte dos processos colaborativos que integrem os planos estaduais e municipais de leitura e do livro.

Os primeiros passos se deram com um evento organizado pelo Clube de leitura que contou com uma mesa formada por pessoas de vários setores da sociedade, entre elas representantes das secretarias estadual e municipais de

⁵ O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior realizou a pesquisa intitulada Experiências Inovadoras no ensino superior na UFPA, sendo o projeto o único inovador no campo da Educação. O acesso ao livro do projeto nomeado 5 caminhos ao encontro da ABPj está disponível em: <https://livroaberto.ufpa.br/jspui/handle/prefix/585>.

educação do estado do Pará, da Fundação Cultural do Pará, do Instituto de Educação da UFPA, do Clube leitura Quindim, da Associação de editoras brasileiras, e do próprio José Castilho Marques Neto, autor do anteprojeto que resultou na Lei 13.696/2018; e, posteriormente, promoveu-se a I Ação Formativa GT com um encontro de construção colaborativa de planos estaduais e municipais do livro e da leitura, cujo objetivo foi realizar um debate sobre os marcos legais das políticas do livro e leitura, bem como realizar uma oficina prática de como elaborar os planos estaduais e municipais, com a participação de Renata Costa, secretária geral do PNLL.

Tais ações se consolidam e se abrem como processo que colaboram para que se pratique como política pública a valorização da leitura, a democratização do acesso ao livro, o incentivo à formação de mediadores de leitura, o desenvolvimento da economia do livro, o fortalecimento institucional das bibliotecas públicas.

3 Aproximações: o Clube de Leitura Tertúlias do Grão Pará, o FALE e o GT Samaúma de Políticas de Livro e Leitura

O Grupo de Estudos e Pesquisas Sertão das Águas tem, em sua constituição, aproximações epistemológicas em relação à leitura, à escrita, à Literatura e à formação docente, que faz convergir a perspectiva histórico-social e discursiva e a pesquisa narrativa e perpassa pelos seus diferentes núcleos de estudos, dialogizando o percurso teoria-prática-teoria, construindo suas dialéticas em diferentes interfaces na pesquisa e produção acadêmica: o Clube de Leitura Tertúlias do Grão Pará, o FALE e o GT Samaúma de Políticas de Livro e Leitura.

Esses espaços visam se tornar um local de encontro e de partilha para pais, docentes e amantes da literatura infantil, bem como contribuir para a educação, a criatividade e a inovação das crianças. O projeto “Farinhada Literária” conta com conversas de autores infantojuvenis da região, dicas de livros, projetos pedagógicos e ações do Clube de Leitura Tertúlias do Grão-Pará.

O objetivo é criar uma proposta educativa, afetiva, multidisciplinar e cognitiva, que focalize o desenvolvimento da subjetividade humana e o enfrentamento das dificuldades, pois a fruição do texto literário potencializa o acesso à cultura escrita, à alteridade, à resiliência e à vivência das situações diversas (OROFINO, 2020).

Cândido discorre sobre “Direitos Humanos e Literatura”, o qual defende a Literatura como direito básico, já que atua no caráter e na formação dos sujeitos,

além de seu papel humanizador. Para ele,

[...] a literatura tem sido um instrumento poderoso de instrução e educação, entrando nos currículos, sendo proposta a cada um como equipamento intelectual e afetivo. [...] A literatura confirma e nega, propõe e denuncia, apoia e combate, fornecendo a possibilidade de vivermos dialeticamente os problemas (CANDIDO, 2011, p. 113).

É a literatura sendo vista como caminho de formação humana, de produção e partilha de saberes. É nesse sentido que acreditamos que a legitimidade do direito ao livro, por meio da efetivação da Lei Castilho, chega-se à legitimidade de uma cidade que se constitui de sujeitos de ação, da reflexão, que atuem nos problemas da vida e percebam a complexidade que o próprio humano se faz, conforme afirmam Ribeiro e Lucio (2021).

Considerada o nascedouro do leitor, a literatura infantil e infanto-juvenil é o instrumento do clube para desenvolver práticas pedagógicas de formação de leitores, dentro e fora da Universidade. Daí, o Clube de Leitura Tertúlias do Grão-Pará desenvolver atividades para fazer frente a dados alarmantes sobre analfabetismo e analfabetismo funcional no estado do Pará e ao sensível *déficit* na formação literária da população.

Uma das estratégias do GT Samaúma de Políticas de Livro e Leitura se baseia na divulgação dos dispositivos legais de que tratam da política de livro, leitura e literatura, na presença e diálogo sobre a circularidade das obras de escritores paraenses de literatura infantojuvenil, no estudo e pesquisa sobre a atualização dos artefatos que envolvem o livro, a escrita e a leitura literária na contemporaneidade, na busca da superação da ideia de leitura e escrita apenas enquanto domínio do sistema tonal da língua. Dessa forma, cria conexões com as atividades acadêmicas, o mapeamento da produção editorial local, a identificação das ações que promovem a democratização de acesso ao livro e à leitura, a observação de como os coletivos se inscrevem nesses processos, nas práticas de mediação e leitura literária na sala de aula como ações de integração do fazer da alfabetização compartilhadas principalmente no FALE, como forma de fortalecer uma rede de intelectuais docentes e/ou que estão em formação.

Considerações finais

As aproximações propostas entre as vertentes do GEPASEA/UFPA se traduzem em aproximações entre Alfabetização e Literatura, em favor de práticas

pedagógicas que se fazem pela discursividade e que concebe a linguagem como uma forma de interação e negociação nos espaços escolares (e não escolares) para se dizer das diferentes formas de estar no/com o mundo, tal qual expõe Smolka (2008).

O desenvolvimento do trabalho no GT Samaúma é um ato responsivo de quem se preocupa com o modo como muitas políticas e formações docentes vão ao encontro da lógica de *didatizar* o professor *para instrumentalizar* o aluno; nossa luta singular contra o *apartheid* da ‘cidade das letras’ - ‘cidade das exclusões’ na Amazônia paraense requer o elo entre as políticas de livro e leitura e de formação do alfabetizador.

Referências

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - **Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

_____. **Lei n. 10.753**, de 30 de outubro de 2003. Institui a Política Nacional do livro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13696.htm Acesso em: 16 julho 2021.

_____. **Lei n. 13.696**, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13696.htm Acesso em: 16 julho 2021.

BRAND, Ulrich. Estado e políticas públicas: sobre processos de transformação. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge. **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extratativismo e alternativas ao desenvolvimento**. São Paulo: Editora Elefante, Editora Libertária, Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.

BRITTO, Luiz Percival Lemes. Leitor Interditado. In: MARINHO, Marildes; SILVA, Ceris Salete Ribas (Org.). *Leituras do Professor*. São Paulo: Mercado de letras, 1998.

CANDIDO, A. **O direito à literatura**. In: vários escritos. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.

COSTA, Andréa; LUCIO, Elizabeth; MIRANDA, Miriane. **FÓRUM DE ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA FLOR DO GRÃO PARÁ: experiência, prática e pesquisa na/da/para docência**. **Anais VII ENALIC**, Editora Realize, Campina Grande, 2018.

MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. **PROLER** – concepção, diretrizes e ações. 2 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: 1998.

PARÁ. **Lei nº 8.186**, de 23 de junho de 2015. **Aprova o Plano Estadual de Educação – PEEII e dá outras providências**. Governo do Estado do Pará. Secretaria de Estado de Educação - Seduc: Belém, 2015.

RIBEIRO, Solange; LUCIO, Orofino. Entre livros e leituras, a cidade que se quer cidadã: implicações e imbricações da Lei 13.696/2018 com a alfabetização na cidade de Belém. **Anais V CONBALF**, 2021.

SANTOS, Tatiane; LUCIO, Elizabeth. Pelo olhar do miriti: tempo de aprender e concepções de alfabetização e leitura e suas implicações pedagógicas. **Revista**

Debates em Educação. Vol. 15, nº 37, 2023.

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. **A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo.** 12ª ed. – São Paulo: Cortez, 2008.